

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), através do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância. Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia/escrituradores, conforme abaixo: Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item "Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância" abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, ou por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da companhia Os acionistas poderão também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto à Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, ou por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br. Pessoa Física: (i) via física do boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia autenticada do documento de identidade do acionista; (iii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; Pessoa Jurídica: (i) via física do boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia autenticada do documento de identidade do(s)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 29/04/2019

representante(s) legal(is) do acionista; (iv) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; e
Fundo de Investimento: (i) via física do boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia autenticada do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Instrução CVM 481, o boletim de voto a distância deverá ser recebido em até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 22 de abril de 2019 (inclusive).
A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.
A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.
Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Alupar Investimento S.A.
A/C Departamento de Relações com Investidores
Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A,
Vila Olímpia, CEP 04547-006, na São Paulo, SP
E-mail: ri@alupar.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.
Telefone de atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)
Responsável pelo departamento de escrituração
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo a distribuição de dividendos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 29/04/2019

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

José Luiz de Godoy Pereira / Oswaldo Errerias Ortega
Paulo Roberto de Godoy Pereira / Oswaldo Errerias Ortega
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires / Oswaldo Errerias Ortega
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho / Oswaldo Errerias Ortega
Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente)
Humberto Falcão Martins (Membro Independente)
Jair Luis Mahl

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

José Luiz de Godoy Pereira / Oswaldo Errerias Ortega %

Paulo Roberto de Godoy Pereira / Oswaldo Errerias Ortega %

Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires / Oswaldo Errerias Ortega %

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho / Oswaldo Errerias Ortega %

Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente) %

Humberto Falcão Martins (Membro Independente) %

Jair Luis Mahl %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 29/04/2019

Questão Simples

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Questão Simples

12. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____